



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34)3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2018 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 11 de julho de 2018, às 16:00 horas, na Sala de Vídeo conferência , Bloco C, Campus Pontal, situada no(a) Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba/MG, teve início a quarta reunião do Conselho do ICENP do ano em curso, sob a Presidência da professora Rosana Maria Nascimento de Assunção, com a presença dos seguintes conselheiros do CONICENP para deliberação da pauta enviada anexa à convocação: Alisson Rafael Aguiar Barbosa, André Luis Martins Tomaz Silva, Cristiane Coppe de Oliveira, Hugo de Souza Rodrigues, João Batista Guimarães, Katia Gomes Facure Giaretta, Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira e Milton Antônio Auth. A presidente do Conselho abriu a reunião agradecendo a presença de todos, registrando que houve solicitação de comunicado pelo conselheiro prof. Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira. **1. Comunicações: 1.1. Comunicado do prof. Marcelo sobre ação do ministério público federal contra a Universidade Federal de Uberlândia em relação a inexistência de curso de matemática noturno nos campi em Uberlândia.** O prof. Marcelo ponderou que esta situação afeta o campus Pontal na medida que a FACIP anteriormente, e agora o ICENP oferecem o curso de matemática no noturno. O processo no Ministério público federal foi iniciado com a demanda de um cidadão que questionou a UFU por não oferecer curso noturno na cidade de Uberlândia e solicitou que este curso fosse aberto. A Faculdade de Matemática/FAMAT foi consultada a respeito e assembleia da direção da unidade, deliberou por não acatar a sugestão do Ministério Público Federal manifestando que a motivação para tal decisão era a falta de recursos humanos para atender a oferta de uma outra modalidade no noturno e justificou ainda que a UFU oferta um curso de matemática no noturno no campus Pontal. A decisão não foi aceita e o processo foi para justiça. Uma audiência de conciliação foi realizada no dia 04 de julho de 2018 entre representantes da UFU e do Ministério Público Federal, na qual os representantes da UFU comunicaram a impossibilidade de ofertar o curso devido aos motivos expostos acima e com isto não houve conciliação uma vez que o MPF não aceitou as motivações apresentadas. A preocupação levantada pelo prof. Marcelo para trazer esta situação ao conselho são os possíveis desdobramentos desta disputa, uma vez que, vários questionamentos sobre o curso no campus Pontal vêm sendo solicitados para a discussão jurídica e principalmente a abertura de um curso de matemática no noturno no campus Santa Mônica em Uberlândia impactará de forma negativa na entrada de alunos no curso de matemática do Pontal no noturno. Foi questionado se este processo poderia levar a reestruturação do curso no Pontal para atender a solicitação do MPF em Uberlândia, o prof. Marcelo disse que não sabia dizer, mas que alguns dados a respeito já haviam sido solicitados ao prof. Homero coordenador do curso na época. **2. Informes: 2.1. Criação do site do ICENP:** a profa. Rosana informou que o desenvolvimento do site do ICENP e dos cursos de graduação está sendo realizadas em reuniões com o analista de TI da divisão de websites do CTI, Denys José Almeida. Solicitou a todos os coordenadores de curso e secretários especial atenção a participação destas reuniões iniciais uma vez que os serviços neste momento estavam sendo organizados no sentido de estruturar as unidades acadêmicas e passado este momento, novos serviços só poderão ser solicitados através de ordem de serviço, OS. A próxima reunião será agendada para o período após o recesso letivo, na semana do dia 20/08/2018 possivelmente no dia 21/08. **2.2. Início dos trabalhos das comissões do ICENP:** A profa. Rosana informou que a primeira reunião da comissão de elaboração do regimento interno do ICENP ocorrerá no dia 12/07/2018. A comissão permanente de

avaliação, desempenho e progressão funcional do ICENP será iniciada no próximo semestre com reunião inicial com a direção da unidade acadêmica. **3. Ordem do dia: 3.1 Apreciação e deliberação do processo 23117.045548/2018-12 que trata da solicitação de autorização para ministrar disciplinas no Programa de pós-graduação em Genética e Bioquímica no semestre 2018-2. Requerente: Instituto de Biotecnologia da UFU Relator: Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira.** O processo em análise foi avaliado considerando a tramitação exigida anteriormente na FACIP, uma vez que o ICENP está criando os procedimentos para autorização de docentes para ministrar aulas em programas de pós-graduação. Os documentos em questão foram plano de trabalho docente no período 2018/02, programação de férias do docente, cópia de solicitação do IBTEC para autorização de vinculação do docente em disciplina do programa de pós-graduação em Genética e Bioquímica. Considerando que toda a documentação foi anexada ao processo e está de acordo que foi exigido pela direção do ICENP até a presente data; que não há prejuízo das atividades previstas para o docente no ICENP e que não existe impedimento no que se refere ao gozo de férias do solicitante, o relator apresentou parecer favorável à autorização para que o prof. Dr. Alexandre Azenha Alves de Rezende, do Curso de Ciências Biológicas do ICENP, ministre a disciplina supracitada no Pós-graduação em Genética e Bioquímica da Universidade Federal de Uberlândia no 2º semestre de 2018, que foi aprovada unanimemente pelos demais conselheiros. **3.2 Apreciação e deliberação do processo 23117.034776/2018-59 que trata do parecer de progressão/promoção. Requerente: Professora Renata Galvão de Lima Relatora: Cristiane Coppe de Oliveira;** A relatora apresentou o parecer da comissão de avaliação de estágio probatório, progressão e promoção dos docentes do curso de química, no qual a docente apresenta a pontuação 1594 pontos e a partir dos documentos analisados a comissão indicou a progressão da docente da Classe C, Adjunto I para classe C, adjunto II, considerando os apontamentos da comissão e toda documentação do processo supracitado, a relatora foi de parecer favorável a progressão da docente **indicando a progressão da docente da Classe C, Adjunto I para a classe C, Adjunto II, com titulação doutorado. O parecer foi apreciado e aprovado de forma unânime.** **3.3 Discussão relacionada a alocação do Laboratório geral de informática.** A profa. Rosana iniciou a discussão informando que na inserção da nova unidade acadêmica nos sistemas da UFU, os laboratórios da unidade estão sendo cadastrados. O laboratório de informática geral foi discutido inicialmente na proposta de desmembramento como sendo um laboratório geral que poderia ser gerenciado pela prefeitura de campus. Entretanto, na discussão que se segue hoje no cadastramento dos laboratórios, este laboratório em questão tem um histórico de utilização e organização que precisa ser melhor definido. Considerando a necessidade de ampliar as informações para a tomada de decisão sobre a alocação deste laboratório, a discussão será pautada para uma nova reunião. Nada mais havendo a tratar, dei por encerrada a reunião, as 17 horas e 35 minutos da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Ituiutaba, 11 de Julho de 2018.

Alisson Rafael Aguiar Barbosa

André Luis Martins Tomaz Silva

Hugo de Souza Rodrigues

João Batista Guimarães

Katia Gomes Facure Giaretta

Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira

Milton Antônio Auth

Rosana Maria Nascimento de Assunção



Documento assinado eletronicamente por **Milton Antonio Auth, Conselheiro(a)**, em 21/08/2018, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Presidente**, em 22/08/2018, às 00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira, Conselheiro(a)**, em 23/08/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Guimarães, Conselheiro(a)**, em 24/08/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Facure Giaretta, Conselheiro(a)**, em 01/09/2018, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Martins Tomaz da Silva, Conselheiro(a)**, em 02/09/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Rafael Aguiar Barbosa, Conselheiro(a)**, em 03/09/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598607** e o código CRC **6C65C93B**.
